



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 955 DE 20 DE MARÇO DE 1.972

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que-lhe são conferidas por lei,

**F A Z S A B E R** que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e éle sanciona e promulga a seguinte a lei:-

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria / do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$.20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), destinado a contribuição da Prefeitura Municipal junto ao Programa do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) e atribuído a seguinte categoria econômica e funções de governo:-

### BEM ESTAR SOCIAL

Contribuição para Previdência Social

Rec. do Fundo de Participação dos Municípios

3.200.81 - Transferências Correntes

3.250.81 - Contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público.....R\$.20.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos de anulação da seguinte dotação de orçamento vigente:-

### ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

4.312.91 - Despesas de Capital

4 - Empréstimo c/ a Previdência Social

parcialmente.....R\$.20.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 20 de março de 1.972.

*Francisco Coelho de Moraes*

-Francisco Coelho de Moraes-

Prefeito Municipal

*Melson Raphaelini*

-Melson Raphaelini-

Diretor Administrativo